

Ipesaúde
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N° 142 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias de internação domiciliar, visando promover a devida assistência aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os seguintes códigos na Tabela do IPESAÚDE, com as respectivas descrições e valores:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.01.0896	DIÁRIA 6H – HOME CARE	R\$ 103,50
0.91.01.0888	DIÁRIA 12H – HOME CARE	R\$ 155,25
0.91.01.0870	DIÁRIA 24H SEM RESPIRADOR – HOME CARE	R\$ 281,75

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de setembro de 2022



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

quinta-feira, 15 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.992

10

Qtd	Bolsista	Coordenador	Instituição	Modalidade	Vigência
1	Thaynise Gardênia Barreto dos Anjos	Arlrik Rafael Santiago de Sousa	Centro Educacional Leandro Maciel Rosário do Catete	Iniciação Científica Júnior (ICJr)	Até 5 (cinco) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela da bolsa.
2	Maria de Fátima Santos Andrade	Arlrik Rafael Santiago de Sousa	Centro Educacional Leandro Maciel Rosário do Catete	Iniciação Científica Júnior (ICJr)	Até 5 (cinco) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela da bolsa.
3	Cleizle Layne Costa França	Adinagruber da Conceição Lima	Centro de Excelência Dr. Alcides Pereira	Iniciação Científica Júnior (ICJr)	Até 5 (cinco) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela da bolsa.
4	Elaine Maria Soares Santos	Adinagruber da Conceição Lima	Centro de Excelência Dr. Alcides Pereira	Iniciação Científica Júnior (ICJr)	Até 5 (cinco) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela da bolsa.
5	Thais Suanne dos Santos Santana	Adinagruber da Conceição Lima	Centro de Excelência Dr. Alcides Pereira	Iniciação Científica Júnior (ICJr)	Até 5 (cinco) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela da bolsa.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

PORTARIA Nº 47 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de legitimar os profissionais da FUNESA, para realizarem o recebimento dos materiais, de acordo com a legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, no que se refere a procedimentos de processos licitatórios e contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando a disposição da Resolução nº 03/2011, de 04 e outubro de 2011, que altera a portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010, e estabelece as áreas de atuação das comissões de trabalho no âmbito da FUNESA;

Considerando as Portarias nº 10/2017, 11/2017 e 54/2019; que regulamenta as atividades da Comissão de Recebimento de Materiais e dá outras providências, no âmbito da FUNESA;

Considerando a Portaria nº 17 de 01 de fevereiro de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, alterada pelas Portarias nº (...), 75/2021, 09/2022, 18/2022, 21/2022, 28/2022, 32/2022 e 41/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, responsável por desempenhar todos os procedimentos legais de recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório ou contratação direta, no âmbito da Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º Incluir como membro da Comissão a partir de 12 de setembro de 2022: José Válder Batista Dias Junior, inscrito no CPF 051.xxx.xxx-52 e Wagner Allan Lima Souza, inscrito no CPF 992.xxx.xxx-72.

Art. 3º A Portaria que instituiu a referida comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme Portaria n.º 09/2022, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2022
De 14 de setembro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provisão Diretor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CLEVERSON SANTOS RAMOS, CPF n.º XXX.182.785-XX, no cargo de Livre Provisão Diretor Técnico, da Unidade de Pronto Atendimento de Boquim/SE, com efeito a partir de 14 de setembro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
PROCESSO 1259/2022

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 49/2022, torna público que a licitação realizada no dia 14/09/2022 às 08h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN, da Fundação de Saúde Parreiras Horta, foi considerada FRACASSADA por descumprimento dos licitantes as regras editalícias.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

Ipesaúde

PORTARIA Nº 142 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias de internação domiciliar, visando promover a devida assistência aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os seguintes códigos na Tabela do IPESAÚDE, com as respectivas descrições e valores:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.01.0896	DIÁRIA 6H - HOME CARE	R\$ 103,50
0.91.01.0888	DIÁRIA 12H - HOME CARE	R\$ 155,25
0.91.01.0870	DIÁRIA 24H SEM RESPIRADOR - HOME CARE	R\$ 281,75

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de setembro de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA - CNPJ n.º 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição PARCELADA de medicamentos para atender beneficiários do Serviço de Pronto Atendimento - SPA e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE.

PRazo CONTRATUAL: A partir de sua assinatura até o fornecimento do quantitativo total dos medicamentos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 18.688,80 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2022

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204.04.302.0035.408.3.3.90.30.0270

PARECER JURÍDICO: 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ n.º 07.316.691/0001-86

OBJETO: Aquisição PARCELADA de medicamentos para atender beneficiários do Serviço de Pronto Atendimento - SPA e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE.

PRazo CONTRATUAL: A partir de sua assinatura até o fornecimento do quantitativo total dos medicamentos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2022

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204.04.302.0035.408.3.3.90.30.0270

PARECER JURÍDICO: 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE **CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 81.706.251/0001-98